

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO

Lei n. 6.123/1968 – Direitos e
Vantagens – Parte II



Presidente: Gabriel Granjeiro

Vice-Presidente: Rodrigo Calado

Diretor Pedagógico: Erico Teixeira

Diretora de Produção Educacional: Vivian Higashi

Gerente de Produção Digital: Bárbara Guerra

Todo o material desta apostila (incluindo textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Gran. Será proibida toda forma de plágio, cópia, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitando-se o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.

CÓDIGO:

251013318898



CÍNTIA BIESEK

Assessora Jurídica do Ministério Público do Trabalho. Professora em cursos preparatórios para carreiras jurídicas. Autora de livros e artigos jurídicos. Aprovada no concurso de Analista Jurídico do TJ-SC. Especialista em Direito Administrativo – Extensão em Direito Digital.

GRAN
CONCURSOS

SUMÁRIO

Apresentação	4
Lei n. 6.123/1968 – Direitos e Vantagens – Parte II	5
1. Lei Estadual n. 6.123/1968 – Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.	5
1.1. Vencimento	5
1.2. Vantagens	8
1.3. Concessões	15
Resumo	18
Mapas Mentais	24
Questões de Concurso.	28
Gabarito	38
Gabarito Comentado.	39

APRESENTAÇÃO

Olá, prezado(a) aluno(a)! Tudo bem? Desejo que sim.

A partir de agora vamos iniciar o estudo da **Lei n. 6.123, de 20 de julho de 1968**, que trata do **regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco**.

Nossa aula foi desenvolvida de forma direcionada aos tópicos que costumam ser explorados pelas bancas examinadoras, com a resolução de questões já elaboradas em concursos semelhantes, feitas as devidas adaptações e atualizações, para que possamos identificar as preferências e tópicos que costumam ser recorrentes em concursos públicos.

Dessa forma, fique tranquilo(a), vamos esmiuçar todo o conteúdo e garantir que com a leitura atenta da aula você irá confiar para a prova, tendo a garantia de que todos os temas importantes foram estudados.

Ah! Não se esqueça de avaliar esta aula, pois sua opinião é muito importante para melhorarmos ainda mais nossos materiais.

Por fim, estou à disposição para sanar todas as suas dúvidas, não hesite em mandá-las, contate-me sempre que julgar necessário.

Grande abraço e bons estudos!

SEJA IMPARÁVEL!!

LEI N. 6.123/1968 – DIREITOS E VANTAGENS

– PARTE II

1. LEI ESTADUAL N. 6.123/1968 – REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado estabelece os direitos e as vantagens conferidas aos servidores que serão remunerados pelos cofres públicos estaduais. Tais prerrogativas são constituídas como direitos e vantagens de ordem geral e direitos e vantagens de ordem pecuniária.

Registre-se que o sistema remuneratório dos servidores públicos segue a regra estabelecida na Constituição Federal de 1988, prevista no § 1º do artigo 39:

CF/88

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II – os requisitos para a investidura;

III – as peculiaridades dos cargos.

Acrescenta-se que, além de estabelecer o princípio da irredutibilidade da remuneração, o regramento constitucional estabelece que a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, de acordo com o art. 37, incisos X e XV, da CF/88.

1.1. VENCIMENTO

Inicialmente, é importante destacar que é **vedada** a prestação de **serviço gratuito**.

O vencimento é a retribuição pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao **valor fixado em lei** para o símbolo, padrão ou nível do respectivo cargo, não sendo admitida a vinculação ou equiparação de qualquer natureza, para efeito de vencimento do pessoal do serviço público.

Somente perceberá vencimento o funcionário legalmente nomeado e investido em cargo público, não gerando direito a qualquer provimento ou investidura realizados em desacordo com a legislação vigente.

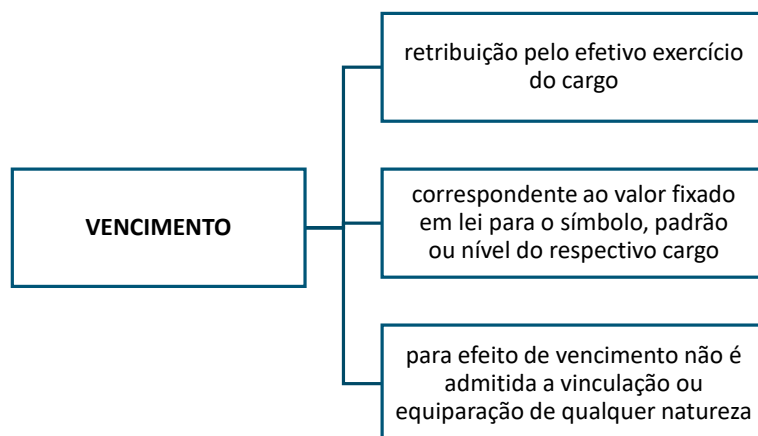
Nenhum funcionário poderá perceber vencimento inferior ao maior salário mínimo.

Faz-se necessário mencionar ainda que o Supremo Tribunal Federal entende que é defeso (proibido) o pagamento de remuneração em **valor inferior ao salário mínimo** ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho (TEMA 900 STF).

Ademais, o Supremo Tribunal Federal entende que a ampliação de jornada de trabalho sem alteração da remuneração do servidor consiste em violação da regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos (TEMA 514 STF).

O cálculo de qualquer percentual ou equivalente ao vencimento, será feito sempre sobre o valor fixado em lei para o símbolo, padrão ou nível do respectivo cargo acrescido da gratificação adicional por tempo de serviço.

Obs.: É prudente ressaltar que há, no sistema remuneratório, uma diferenciação entre vencimento e remuneração. Como vimos, o vencimento é a retribuição que correspondente ao valor fixado em lei para o respectivo cargo. Logo, considera-se que o termo remuneração abrange o vencimento mais as vantagens percebidas pelo funcionário.



Em regra, o vencimento e o provento não sofrerão descontos, além dos autorizados em lei ou regulamento.

Nesse contexto, o regime jurídico traz que o funcionário **perderá**:

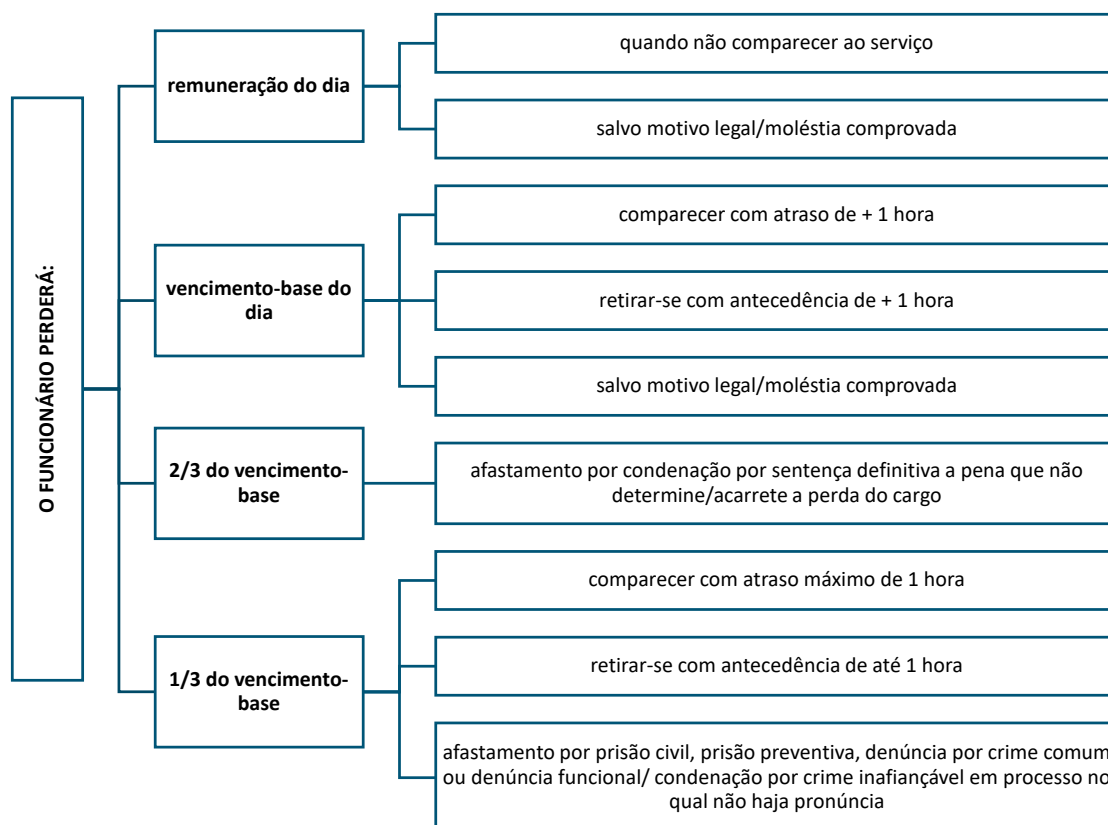
- a **remuneração do dia**, quando **não comparecer ao serviço**, salvo motivo legal ou moléstia comprovada;
- o **vencimento-base** do dia, salvo motivo legal ou moléstia comprovada, quando:
 - comparecer ao serviço com **atraso** de mais de 1 (uma) hora;
 - **retirar-se** do serviço com **antecedência** de mais de 1 (uma) hora, antes de findo o expediente de trabalho;

- **2/3 (dois terços) do vencimento-base**, durante o afastamento decorrente de **condenação** por sentença definitiva a pena que não determine ou acarrete a perda do cargo.
- **1/3 (um terço) do vencimento-base** do dia, quando comparecer ao serviço com atraso máximo de 1 (uma) hora, bem como quando se retirar do serviço com antecedência de até 1 (uma) hora, antes de findo o expediente de trabalho;
- **1/3 (um terço) do vencimento-base**, durante o afastamento por motivo de **prisão** civil, prisão preventiva, denúncia por crime comum ou denúncia por crime funcional ou, ainda, condenação por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia, com direito a diferença, se absolvido;

Obs.: O funcionário preso preventivamente, pronunciado por crime comum ou denunciado por crime funcional, ou ainda, condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia será afastado do exercício, até decisão final passada em julgado.

É conveniente mencionar que poderão ser **abonadas até 3 (três) faltas durante o mês**, por motivo de doença comprovada, mediante atestado de médico ou dentista, ou em decorrência de circunstância excepcional, a critério da chefia.

Para tanto, o funcionário deverá apresentar o atestado ao chefe imediato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da primeira falta ao serviço.



Outra possibilidade trazida pelo Regime Jurídico se refere às **reposições ou indenizações devidas ao erário**, que serão descontadas em parcelas mensais correspondentes a **10% (dez por cento)** da remuneração, provento ou pensão.

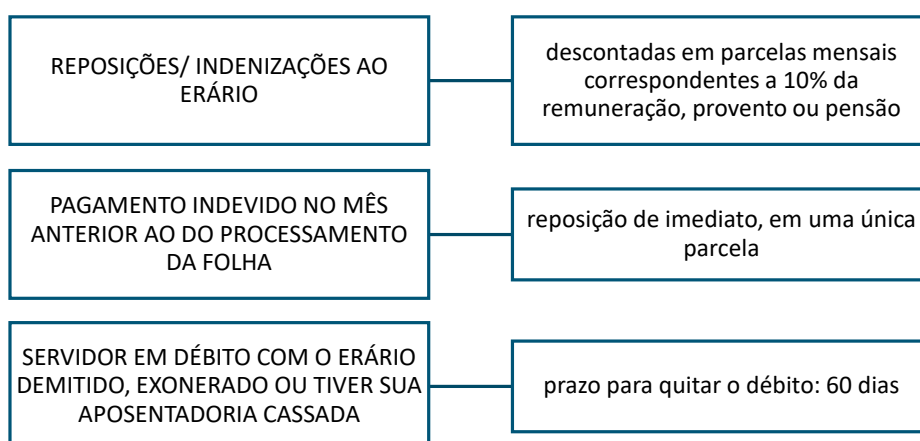
Ocorrendo o **pagamento indevido** no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita de imediato, em uma única parcela.

O servidor em débito com o erário, que for **demitido, exonerado** ou tiver sua **aposentadoria cassada**, terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para **quitar o débito**.

A falta de quitação do débito no prazo anotado implicará na sua **inscrição na dívida ativa**.

Obs.: Os débitos resultantes de cumprimento a decisão judicial que venha a ser suspensa ou modificada, com trânsito em julgado, serão atualizados até a data da reposição.

O desconto realizado por motivo de não comparecimento ao serviço ou para reposição e indenização à Fazenda Estadual, incidirá sobre o vencimento e as gratificações percebidas pelo funcionário.



1.2. VANTAGENS

Além do vencimento, poderão ser conferidas ao funcionário as seguintes vantagens:

- ajuda de custo;
- diárias;
- salário-família;
- gratificações.

Obs.: A literalidade do regime jurídico dispõe ainda que poderá ser conferida ao funcionário a vantagem de “III – auxílio para diferença de caixa”. No entanto, esse auxílio foi extinto pela Lei n. 8.131/80 (art. 19, inciso I). De todo modo, segue a literalidade do regime jurídico:

Lei Estadual n. 6.123/68
Seção IV
Do Auxílio Para Diferença de Caixa

Art. 151. Ao funcionário que, no desempenho de suas atribuições, pagar ou receber em moeda corrente, será concedido auxílio financeiro mensal, até vinte por cento do valor do respectivo símbolo, nível, ou padrão de vencimento, para compensar a diferença de caixa.



1.2.1. AJUDA DE CUSTO

A ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado, de ofício**, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não** podendo **exceder** de **um mês de vencimento**.

A ajuda de custo será calculada:

- I – sobre o vencimento do cargo;
- II – sobre o vencimento do cargo em comissão que passar a exercer na nova sede;
- III – sobre o vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação, quando se tratar de função assim retribuída.

A ajuda de custo será paga adiantadamente ao funcionário, ou, se este preferir, na nova sede.

ATENÇÃO

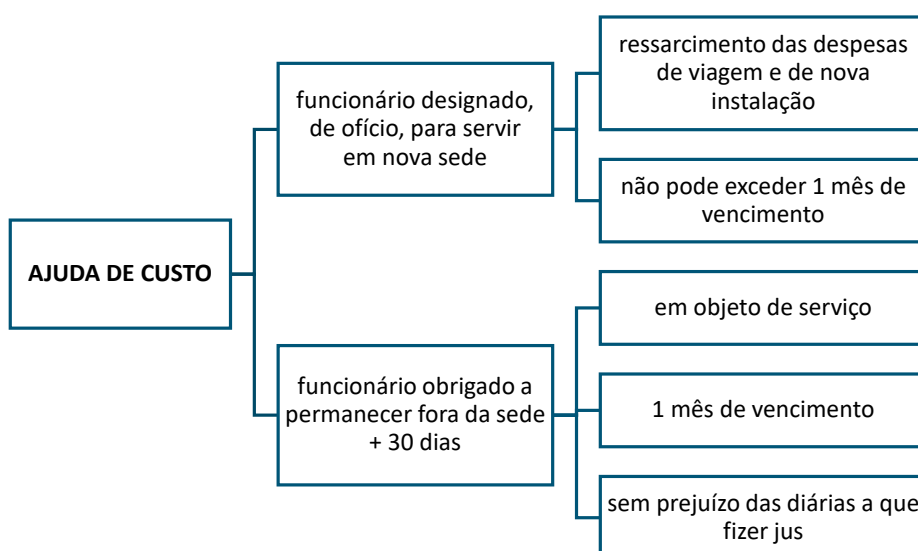
O funcionário obrigado a permanecer fora da sede por mais de 30 (trinta) dias, em objeto de serviço, perceberá a ajuda de custo de um mês de vencimento, sem prejuízo das diárias a que fizer jus.

O funcionário deve **restituir** a ajuda de custo quando:

- não se transportar para a nova sede no prazo determinado;
- antes de realizar a incumbência que lhe foi atribuída, regressar, abandonar o serviço ou pedir exoneração.

A obrigação de restituir é de responsabilidade pessoal e deverá ser cumprida dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

No entanto, **não haverá obrigação de restituir**, se o regresso do funcionário decorrer de determinação de autoridade competente, de doença comprovada ou de exoneração a pedido após 90 (noventa) dias de exercício na nova sede.

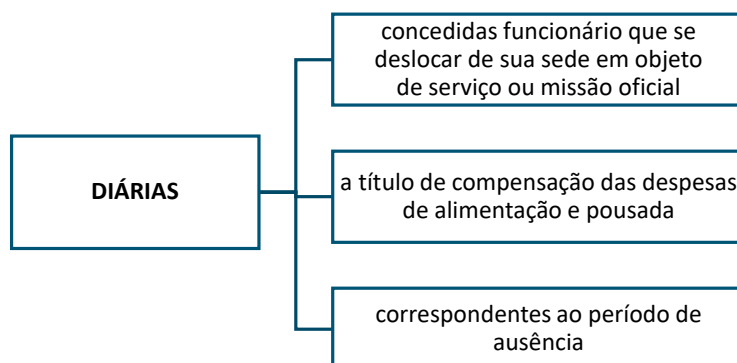


1.2.2. DIÁRIAS

Ao funcionário que se deslocar de sua sede **em objeto de serviço ou missão oficial**, serão concedidas diárias correspondentes ao período de ausência, a título de **compensação** das **despesas** de **alimentação e pousada**.

As importâncias correspondentes às diárias serão fornecidas antecipadamente ao respectivo funcionário, sendo considerados o local, a natureza e as condições de serviço, no arbitramento das diárias.

Além disso, o funcionário que se deslocar de sua sede, em objeto do serviço ou missão oficial, fará jus, além das diárias, ao pagamento das **despesas** correspondentes ao **transporte**, na forma determinada em regulamento.



1.2.3. SALÁRIO-FAMÍLIA

O salário-família será devido a partir da data do início do exercício do funcionário que ingresse no serviço público, com relação aos dependentes então existentes.

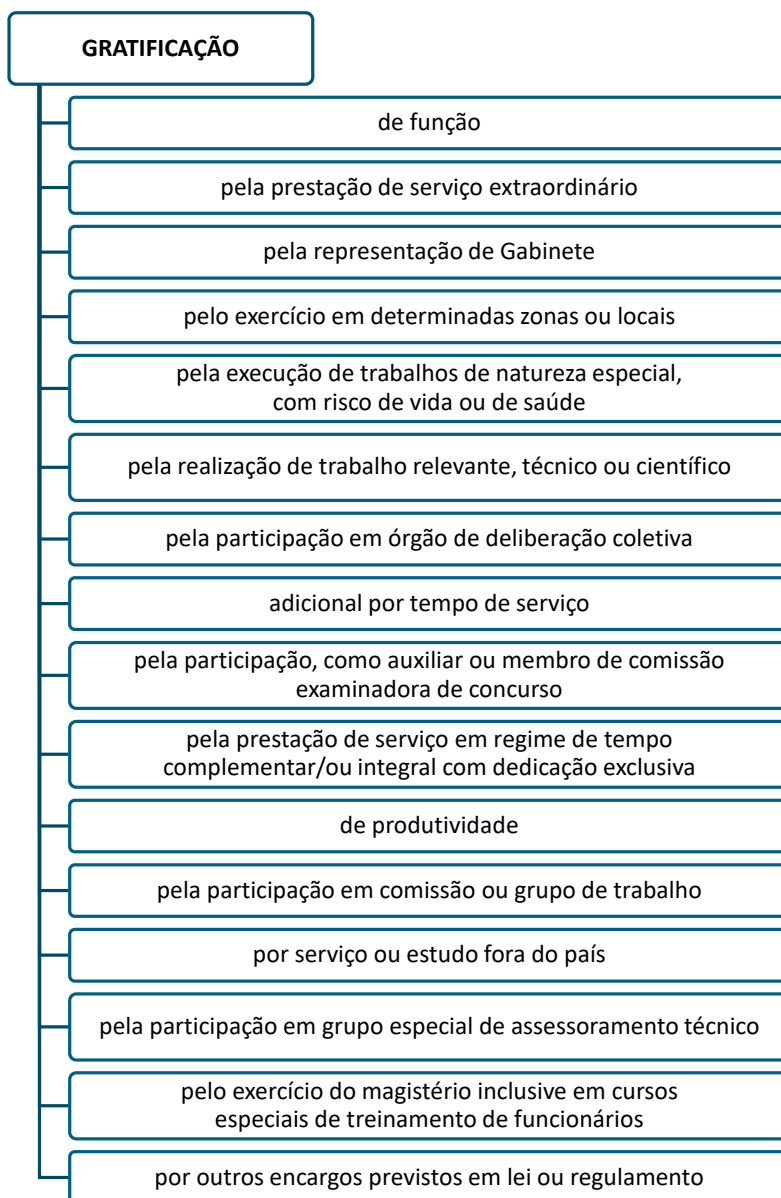
Ressalto que o artigo 7º da Constituição Federal de 1988, inciso XII, assegura o salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei.

1.2.4. GRATIFICAÇÕES

Será concedida gratificação:

- de função;
- pela prestação de serviço extraordinário;
- pela representação de Gabinete;
- pelo exercício em determinadas zonas ou locais;
- pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco de vida ou de saúde;
- pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico;
- pela participação em órgão de deliberação coletiva;
- adicional por tempo de serviço;
- pela participação, como auxiliar ou membro de comissão examinadora de concurso;
- pela prestação de serviço em regime de tempo complementar/ou integral com dedicação exclusiva.
- de produtividade;
- pela participação em comissão ou grupo de trabalho;
- por serviço ou estudo fora do país;
- pela participação em grupo especial de assessoramento técnico;
- pelo exercício do magistério inclusive em cursos especiais de treinamento de funcionários;
- por outros encargos previstos em lei ou regulamento.

Exceto nos casos expressamente previstos em Lei, o **afastamento** eventual ou temporário do exercício do seu cargo, a lotação ou designação para **servir em outro órgão**, acarreta o **cancelamento automático das gratificações** atribuídas ao funcionário e não incorporadas ao vencimento.



- Gratificação de função

A gratificação de função é a que corresponde a encargos de **gerência, chefia, supervisão** ou **apoio de órgãos** e outros definidos em regulamento.

Em regra, a gratificação de função **não pode ser atribuída** a ocupante de cargo em comissão, podendo ser concedida aos servidores efetivos ocupantes de cargo em comissão que percebam apenas a verba ou a gratificação de representação.

Obs.: A ausência por motivo de férias, luto, casamento, doença comprovada, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, licença por motivo de doença em pessoa da família ou serviço obrigatório por lei não acarretará perda da gratificação de função.

- Gratificação pela prestação de serviço extraordinário

A gratificação pela prestação de serviço extraordinário corresponderá a **50% (cinquenta por cento) a mais** do valor da hora normal, observando-se que tais valores não podem exceder, no mês, a mais de 40 (quarenta) horas extras de trabalho.

ATENÇÃO

O exercício de cargo em comissão exclui a gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

O Poder Executivo regulamentará a forma e os procedimentos para concessão e pagamento da gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Apesar da literalidade do regime jurídico dispor que “§4º A gratificação será incorporada aos proventos quando o servidor, ao aposentar-se, a venha percebendo há 1 (um) ano, ininterruptamente, ou 5 (cinco) anos, com interrupção”, destaco que a Lei Estadual n. 11.216/95 veda a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos estaduais, por ocasião da aposentadoria, dos valores adicionais e gratificações atribuídos e pagos, a qualquer título, por fontes ou recursos federais, independentemente, do seu tempo de fruição.

Obs.: No mesmo sentido, a literalidade do regime jurídico traz que “Art. 169. A gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco de vida ou de saúde será incorporada aos proventos da aposentadoria do funcionário, quando percebida ininterruptamente durante os 2 (dois) anos imediatamente anteriores à aposentadoria. No entanto, a Lei Estadual n. 11.216/95 veda a possibilidade de incorporação.

- Gratificação pela representação de gabinete

A gratificação pela representação de gabinete será atribuída a servidor com exercício no **gabinete** e na **assessoria técnica** do Governador, do Vice-Governador e de Secretário de Estado.

Em regra, a gratificação pela representação de Gabinete **exclui as outras espécies** de gratificações, salvo as seguintes:

- I – de função;
- II – pela prestação de serviço extraordinário;
- [...]
- VI – pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico;

- VII – pela participação em órgão de deliberação coletiva;
- VIII – adicional por tempo de serviço;
- IX – pela participação, como auxiliar ou membro de comissão examinadora de concurso;
- X – pela prestação de serviço em regime de tempo complementar/ou integral com dedicação exclusiva.
- [...]
- XII – pela participação em comissão ou grupo de trabalho;
- [...]
- XV – pelo exercício do magistério inclusive em cursos especiais de treinamento de funcionários;
- XVI – por outros encargos previstos em lei ou regulamento.

Obs.: A ausência por motivo de férias, luto, casamento, doença comprovada, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, licença por motivo de doença em pessoa da família ou serviço obrigatório por lei não acarretará perda da gratificação de pela representação de gabinete.

- Gratificação adicional por tempo de serviço

A gratificação adicional por tempo de serviço será calculada sobre o vencimento do cargo efetivo e para todos os efeitos a ele incorporada, correspondendo a **5% (cinco por cento)** por **quinquênio** de efetivo exercício prestado à União, aos Estados, aos Municípios de Pernambuco e às respectivas autarquias, sendo concedida automaticamente a partir do dia imediato àquele em que o funcionário completar o quinquênio.

- Gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo complementar

A gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo complementar, de tempo integral ou tempo integral com dedicação exclusiva será fixada em regulamento e destina-se a incrementar o funcionamento dos órgãos da administração.

O regime de tempo complementar ou de tempo integral aplica-se a cargos e funções que, por sua natureza, exijam do funcionário o desempenho de **atividades técnicas, científicas ou de pesquisa**, e aos de **direção, chefia e assessoramento**.

O funcionário sujeito ao regime de tempo integral com **dedicação exclusiva** deve dedicar-se plenamente aos trabalhos de seu cargo ou função, sendo-lhe **vedado o exercício cumulativo de outro cargo, função ou atividade pública** de qualquer natureza ou atividade particular, de caráter empregatício ou profissional, excetuando-se dessa proibição:

- I – o exercício em **órgão de deliberação coletiva**, desde que relacionado com a função desempenhada em regime de tempo integral;
- II – As atividades que, sem caráter de emprego, se destinem a **difusão e aplicação de ideias e conhecimentos**, salvo as que impossibilitem ou prejudiquem a execução das tarefas inerentes ao regime de tempo integral;

III – A prestação de **assistência não remunerada** a outros serviços, visando a aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através da repartição a que pertence o funcionário;

IV – O exercício, no interior do Estado, de **profissão regulamentada**, de nível superior, por funcionário residente e lotado no interior do Estado, desde que seja observado o respectivo horário de trabalho e não haja prejuízo para o desempenho das tarefas realizadas em regime de tempo integral.

V – O exercício de atividade **docente**, desde que observado o disposto no item anterior quanto ao horário de trabalho e ao desempenho das tarefas, haja correlação de matéria com as atribuições e a natureza do cargo exercido em regime de tempo integral.

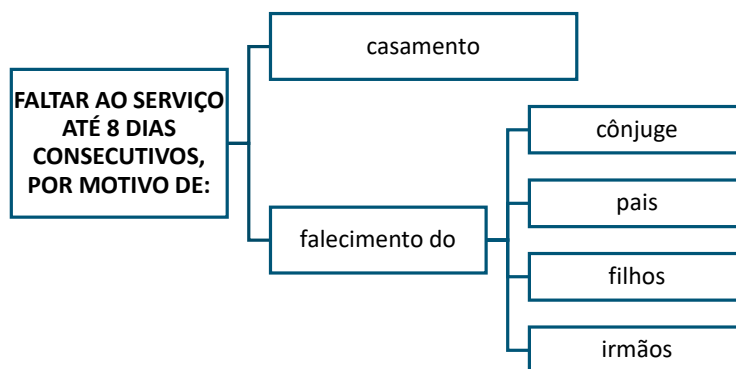
- Gratificação de produtividade

A gratificação de produtividade não poderá exceder a 1 (um) mês de vencimento e será atribuída ao funcionário pela realização de trabalhos, além do expediente em obediência ao que dispuser o regulamento.

1.3. CONCESSÕES

Sem prejuízo do vencimento, ou de qualquer direito ou vantagem, o funcionário poderá faltar ao serviço **até 8 (oito) dias consecutivos**, por motivo de:

- casamento;
- falecimento do cônjuge, pais, filhos ou irmãos.



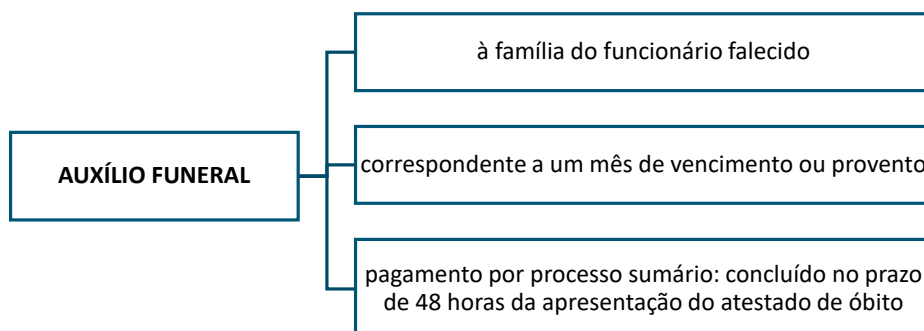
Será concedido **transporte** à família do funcionário falecido no desempenho de serviço fora da sede do seu trabalho.

Ademais, será concedido o **auxílio funeral**, correspondente a **um mês de vencimento ou provento**, à família do funcionário falecido.

Em caso de acumulação, o pagamento do auxílio funeral corresponderá ao vencimento do cargo de maior padrão ou nível exercido pelo funcionário.

Obs.: A despesa com o auxílio funeral correrá à conta de dotação orçamentária própria, devendo o pagamento do auxílio funeral obedecer a processo sumário, a ser concluído

no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação do atestado de óbito, incorrendo em pena de suspensão o responsável pelo retardamento.



Ao funcionário matriculado em qualquer unidade escolar que necessite mudar de domicílio para exercer cargo ou função pública, será assegurada **matrícula** em estabelecimento estadual de ensino na nova sede, independentemente de época ou da existência de vaga, concessão extensiva ao cônjuge e filhos consanguíneos, afins ou adotivos do funcionário.

Ademais, o Governo poderá conferir **prêmios** ao funcionário autor de trabalho considerado de interesse público ou de utilidade para a administração.

Obs.: O funcionário poderá ser contratado, no interesse do serviço, para função técnica especializada e enquanto durar o contrato ficará suspensa a relação estatutária, excetuada a aplicação das normas do regime disciplinar e do processo administrativo, sendo assegurado ao funcionário o direito de reassumir, a qualquer tempo, o seu cargo efetivo, contando-se para todos os efeitos legais o respectivo tempo de serviço.

O servidor poderá afastar-se de suas funções, para **estudo** ou para **servir em organismo internacional** com o qual o Brasil mantenha vínculo de cooperação, desde que previamente autorizado pelo Governador do Estado, ou Secretário de Estado por ele delegado.

O deferimento do pedido de afastamento condiciona-se, ainda, à conveniência do serviço e ao interesse da Administração Pública.

Obs.: O servidor poderá afastar-se do Estado para missão oficial, quando previamente autorizado pelo Governador do Estado.

O afastamento para **estudo**, sem prejuízo das hipóteses de curso de menor duração, ocorrerá nos seguintes prazos:

- para curso de **especialização**, por 18 (dezoito) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses;
- para curso de **mestrado**, por 30 (trinta) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses;
- para curso de **doutorado**, por 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

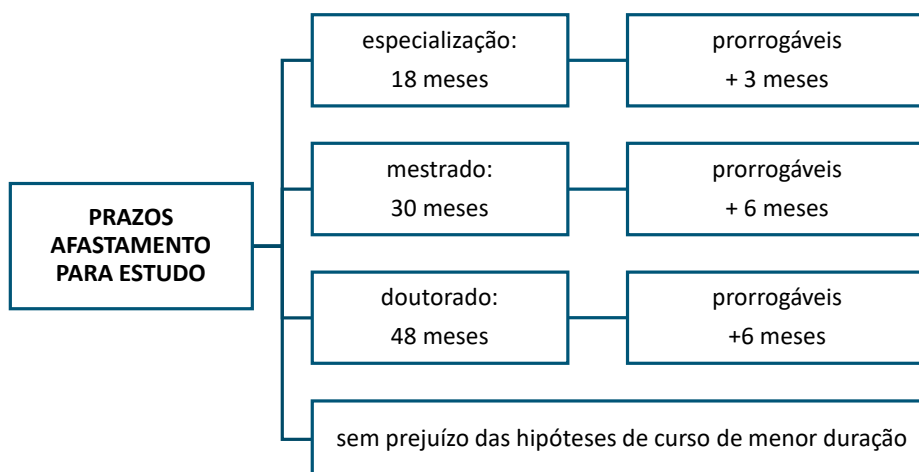
O afastamento para estudo ocorrerá **sem prejuízo da remuneração**, excluídas as vantagens inerentes ao efetivo exercício do cargo, desde que o servidor tenha sido aprovado em processo de seleção junto a instituição de ensino e mediante assinatura de termo de compromisso.

Constará do termo de compromisso a obrigatoriedade de **permanência** do servidor público no Estado de Pernambuco, no órgão de origem ou em lotação conforme sua especialização, por **período igual ou superior ao do afastamento**, sob pena de ressarcimento ao Estado dos vencimentos pagos durante o período.

ATENÇÃO

Em nenhuma hipótese será permitido o afastamento se não for demonstrada a correlação dos estudos com as atribuições do cargo exercido pelo servidor.

Por outro lado, o afastamento ocorrerá **sem vencimentos** quando se tratar de **serviço em organismo internacional**.



RESUMO

- O sistema remuneratório dos servidores públicos segue a regra estabelecida na Constituição Federal de 1988, prevista no § 1º do artigo 39:

CF/88

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II – os requisitos para a investidura;

III – as peculiaridades dos cargos.

- Além de estabelecer o princípio da irredutibilidade da remuneração, o regramento constitucional estabelece que a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, de acordo com o art. 37, incisos X e XV, da CF/88.
- É vedada a prestação de serviço gratuito.
- O vencimento é a retribuição pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao **valor fixado em lei** para o símbolo, padrão ou nível do respectivo cargo, não sendo admitida a vinculação ou equiparação de qualquer natureza, para efeito de vencimento do pessoal do serviço público.
- Nenhum funcionário poderá perceber vencimento inferior ao maior salário mínimo.

JURISPRUDÊNCIA

O Supremo Tribunal Federal entende que é defeso (proibido) o pagamento de remuneração em **valor inferior ao salário mínimo** ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho (TEMA 900 STF).

O Supremo Tribunal Federal entende que a ampliação de jornada de trabalho sem alteração da remuneração do servidor consiste em violação da regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos (TEMA 514 STF).

- Em regra, o vencimento e o provento não sofrerão descontos, além dos autorizados em lei ou regulamento.
- O funcionário **perderá**:
 - a **remuneração do dia**, quando **não comparecer ao serviço**, salvo motivo legal ou moléstia comprovada;

- o **vencimento-base** do dia, salvo motivo legal ou moléstia comprovada, quando:
 - comparecer ao serviço com **atraso** de mais de 1 (uma) hora;
 - **retirar-se** do serviço com **antecedência** de mais de 1 (uma) hora, antes de findo o expediente de trabalho;
- **2/3 (dois terços)** do **vencimento-base**, durante o afastamento decorrente de **condenação** por sentença definitiva a pena que não determine ou acarrete a perda do cargo.
- **1/3 (um terço)** do **vencimento-base** do dia, quando comparecer ao serviço com atraso máximo de 1 (uma) hora, bem como quando se retirar do serviço com antecedência de até 1 (uma) hora, antes de findo o expediente de trabalho;
- **1/3 (um terço)** do **vencimento-base**, durante o afastamento por motivo de **prisão** civil, prisão preventiva, denúncia por crime comum ou denúncia por crime funcional ou, ainda, condenação por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia, com direito a diferença, se absolvido;
- Poderão ser **abonadas até 3 (três) faltas durante o mês**, por motivo de doença comprovada, mediante atestado de médico ou dentista, ou em decorrência de circunstância excepcional, a critério da chefia.
- As **reposições ou indenizações devidas ao erário** serão descontadas em parcelas mensais correspondentes a **10% (dez por cento)** da remuneração, provento ou pensão.
- Ocorrendo o **pagamento indevido** no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita de imediato, em uma única parcela.
- O servidor em débito com o erário, que for **demitido, exonerado** ou tiver sua **aposentadoria cassada**, terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para **quitar o débito**.
 - A falta de quitação do débito no prazo anotado implicará na sua **inscrição na dívida ativa**.
- Além do vencimento, poderão ser conferidas ao funcionário as seguintes vantagens:
 - ajuda de custo;
 - diárias;
 - salário-família;
 - gratificações.
- A ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado, de ofício**, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não podendo exceder de um mês de vencimento**.
 - O funcionário obrigado a permanecer fora da sede por mais de 30 (trinta) dias, em objeto de serviço, perceberá a ajuda de custo de um mês de vencimento, sem prejuízo das diárias a que fizer jus.

- O funcionário deve **restituir** a ajuda de custo quando:
 - não se transportar para a nova sede no prazo determinado;
 - antes de realizar a incumbência que lhe foi atribuída, regressar, abandonar o serviço ou pedir exoneração.
 - A obrigação de restituir é de responsabilidade pessoal e deverá ser cumprida dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
 - **Não haverá obrigação de restituir**, se o regresso do funcionário decorrer de determinação de autoridade competente, de doença comprovada ou de exoneração a pedido após 90 (noventa) dias de exercício na nova sede.
- Ao funcionário que se deslocar de sua sede **em objeto de serviço ou missão oficial**, serão concedidas diárias correspondentes ao período de ausência, a título de **compensação das despesas de alimentação e pousada**.
 - O funcionário que se deslocar de sua sede, em objeto do serviço ou missão oficial, fará jus, além das diárias, ao pagamento das **despesas** correspondentes ao **transporte**, na forma determinada em regulamento.
- O salário-família será devido a partir da data do início do exercício do funcionário que ingresse no serviço público, com relação aos dependentes então existentes.
- Será concedida gratificação:
 - de função;
 - pela prestação de serviço extraordinário;
 - pela representação de Gabinete;
 - pelo exercício em determinadas zonas ou locais;
 - pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco de vida ou de saúde;
 - pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico;
 - pela participação em órgão de deliberação coletiva;
 - adicional por tempo de serviço;
 - pela participação, como auxiliar ou membro de comissão examinadora de concurso;
 - pela prestação de serviço em regime de tempo complementar/ou integral com dedicação exclusiva.
 - de produtividade;
 - pela participação em comissão ou grupo de trabalho;
 - por serviço ou estudo fora do país;
 - pela participação em grupo especial de assessoramento técnico;
 - pelo exercício do magistério inclusive em cursos especiais de treinamento de funcionários;
 - por outros encargos previstos em lei ou regulamento.
 - Exceto nos casos expressamente previstos em Lei, o **afastamento** eventual ou temporário do exercício do seu cargo, a lotação ou designação para **servir em**

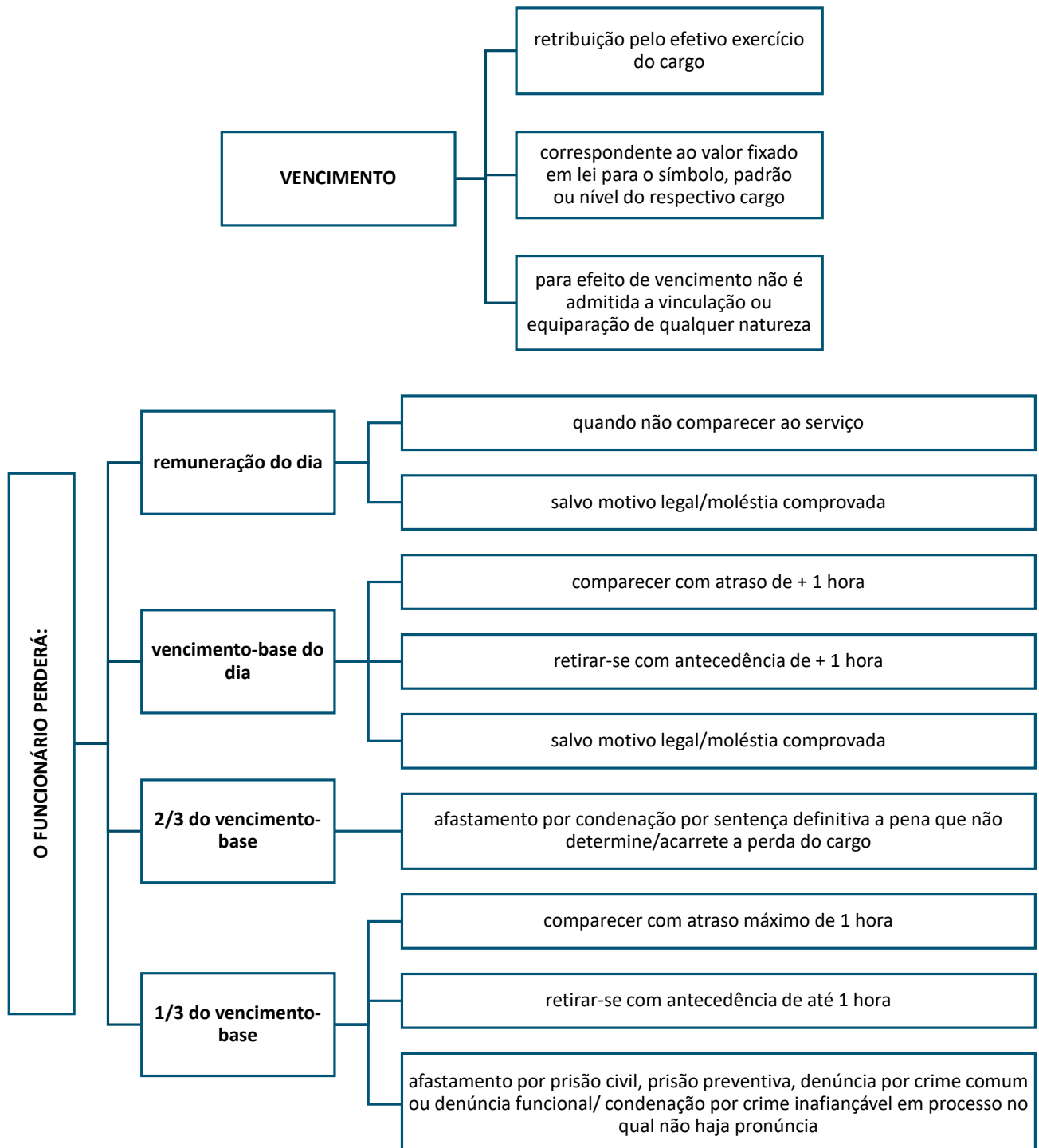
outro órgão, acarreta o **cancelamento automático das gratificações** atribuídas ao funcionário e não incorporadas ao vencimento.

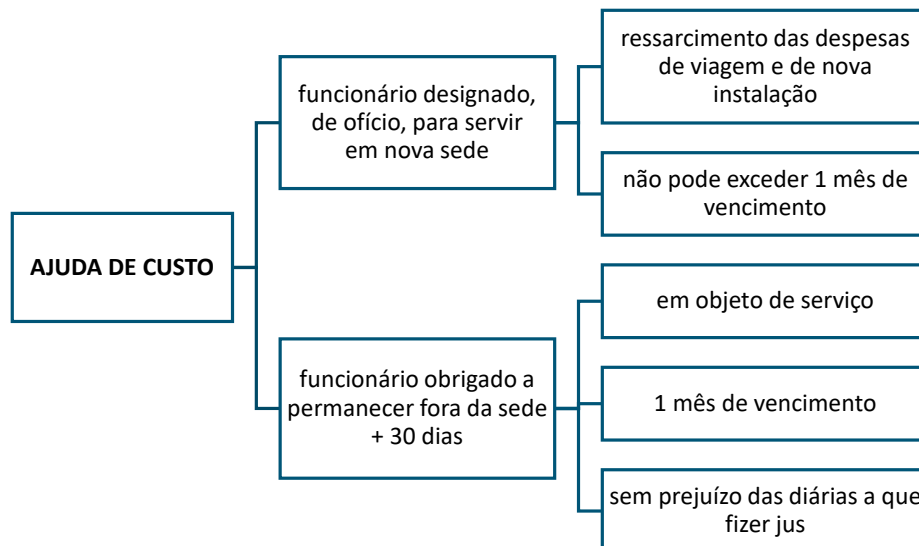
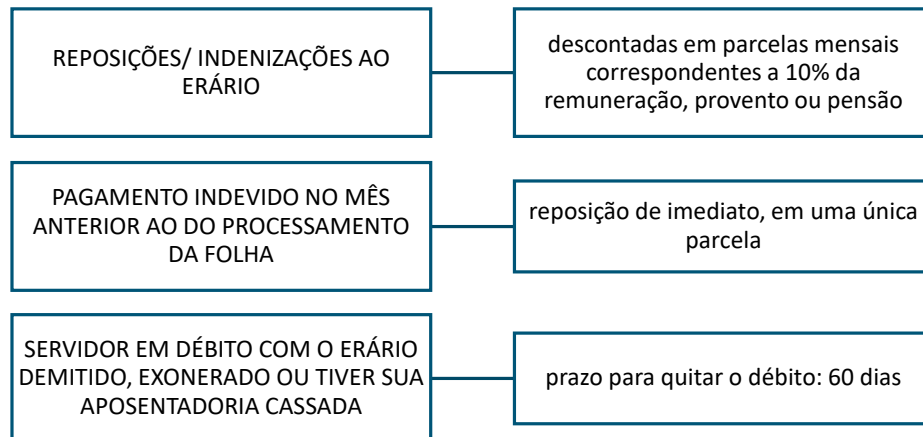
- A gratificação de função é a que corresponde a encargos de **gerência, chefia, supervisão** ou **apoio de órgãos** e outros definidos em regulamento.
 - Em regra, a gratificação de função **não pode ser atribuída** a ocupante de cargo em comissão, podendo ser concedida aos servidores efetivos ocupantes de cargo em comissão que percebam apenas a verba ou a gratificação de representação.
- A gratificação pela prestação de serviço extraordinário corresponderá a **50% (cinquenta por cento) a mais** do valor da hora normal, observando-se que tais valores não podem exceder, no mês, a mais de 40 (quarenta) horas extras de trabalho.
 - O exercício de cargo em comissão exclui a gratificação pela prestação de serviço extraordinário.
- A gratificação pela representação de gabinete será atribuída a servidor com exercício no **gabinete** e na **assessoria técnica** do Governador, do Vice-Governador e de Secretário de Estado.
 - Em regra, a gratificação pela representação de Gabinete **exclui as outras espécies** de gratificações, salvo as seguintes:
 - I – de função;
 - II – pela prestação de serviço extraordinário;
 - [...]
 - VI – pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico;
 - VII – pela participação em órgão de deliberação coletiva;
 - VIII – adicional por tempo de serviço;
 - IX – pela participação, como auxiliar ou membro de comissão examinadora de concurso;
 - X – pela prestação de serviço em regime de tempo complementar/ou integral com dedicação exclusiva.
 - [...]
 - XII – pela participação em comissão ou grupo de trabalho;
 - [...]
 - XV – pelo exercício do magistério inclusive em cursos especiais de treinamento de funcionários;
 - XVI – por outros encargos previstos em lei ou regulamento.
- A gratificação adicional por tempo de serviço será calculada sobre o vencimento do cargo efetivo e para todos os efeitos a ele incorporada, correspondendo a **5% (cinco por cento)** por **quinquênio** de efetivo exercício prestado à União, aos Estados, aos Municípios de Pernambuco e às respectivas autarquias, sendo concedida automaticamente a partir do dia imediato àquele em que o funcionário completar o quinquênio.

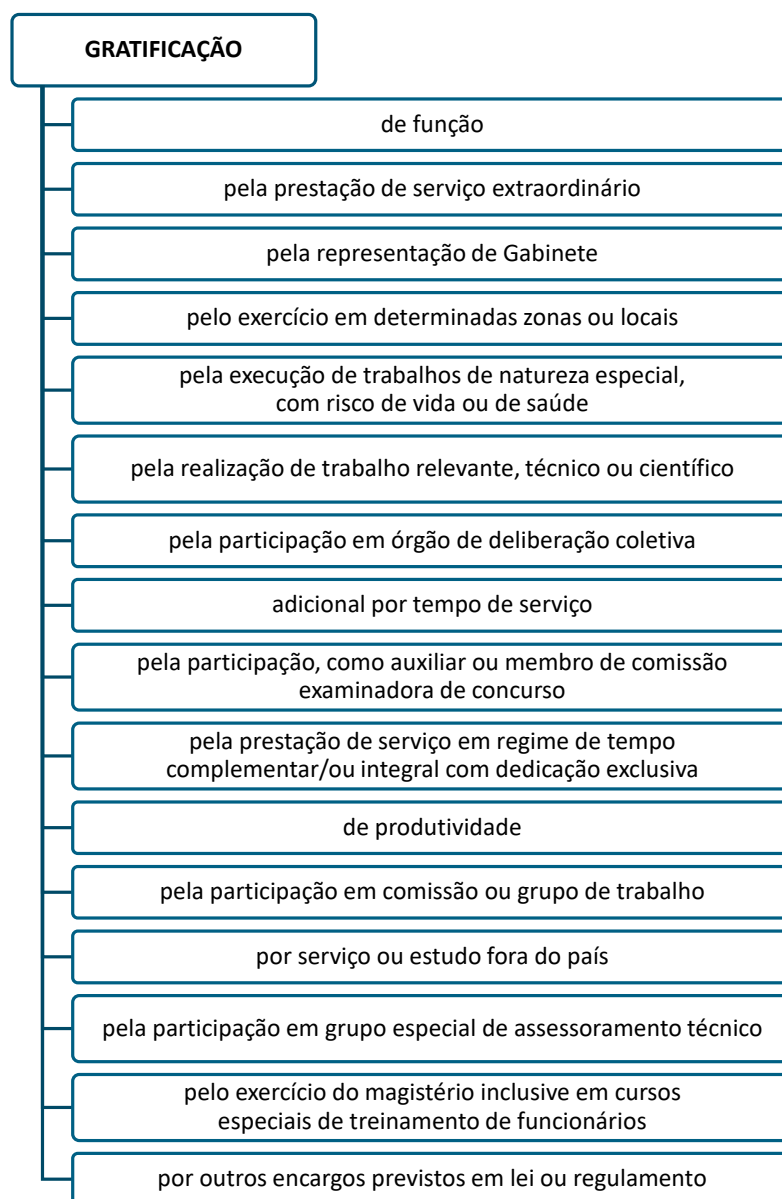
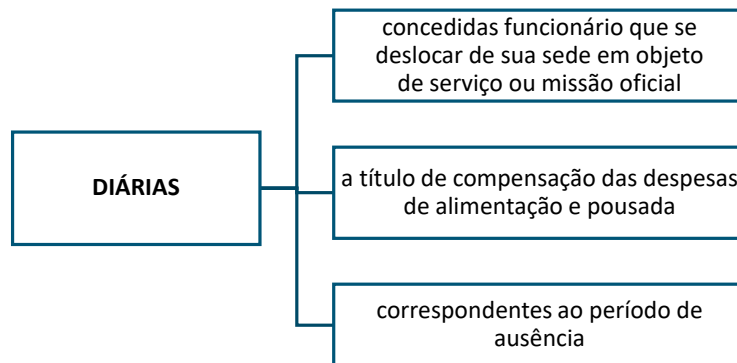
- A gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo complementar, de tempo integral ou tempo integral com dedicação exclusiva será fixada em regulamento e destina-se a incrementar o funcionamento dos órgãos da administração.
 - O regime de tempo complementar ou de tempo integral aplica-se a cargos e funções que, por sua natureza, exijam do funcionário o desempenho de atividades técnicas, científicas ou de pesquisa, e aos de direção, chefia e assessoramento.
 - O funcionário sujeito ao regime de tempo integral com dedicação exclusiva deve dedicar-se plenamente aos trabalhos de seu cargo ou função, sendo-lhe vedado o exercício cumulativo de outro cargo, função ou atividade pública de qualquer natureza ou atividade particular, de caráter empregatício ou profissional, excetuando-se dessa proibição:
 - I – o exercício em **órgão de deliberação coletiva**, desde que relacionado com a função desempenhada em regime de tempo integral;
 - II – As atividades que, sem caráter de emprego, se destinem a **difusão e aplicação de ideias e conhecimentos**, salvo as que impossibilitem ou prejudiquem a execução das tarefas inerentes ao regime de tempo integral;
 - III – A prestação de **assistência não remunerada** a outros serviços, visando a aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através da repartição a que pertence o funcionário;
 - IV – O exercício, no interior do Estado, de **profissão regulamentada**, de nível superior, por funcionário residente e lotado no interior do Estado, desde que seja observado o respectivo horário de trabalho e não haja prejuízo para o desempenho das tarefas realizadas em regime de tempo integral.
 - V – O exercício de atividade **docente**, desde que observado o disposto no item anterior quanto ao horário de trabalho e ao desempenho das tarefas, haja correlação de matéria com as atribuições e a natureza do cargo exercido em regime de tempo integral.
- A gratificação de produtividade não poderá exceder a 1 (um) mês de vencimento e será atribuída ao funcionário pela realização de trabalhos, além do expediente em obediência ao que dispuser o regulamento.
- Sem prejuízo do vencimento, ou de qualquer direito ou vantagem, o funcionário poderá faltar ao serviço **até 8 (oito) dias consecutivos**, por motivo de:
 - casamento;
 - falecimento do cônjuge, pais, filhos ou irmãos.
- Será concedido **transporte** à família do funcionário falecido no desempenho de serviço fora da sede do seu trabalho.
- Será concedido o **auxílio funeral**, correspondente a **um mês de vencimento ou provento**, à família do funcionário falecido.
 - Em caso de acumulação, o pagamento do auxílio funeral corresponderá ao vencimento do cargo de maior padrão ou nível exercido pelo funcionário.

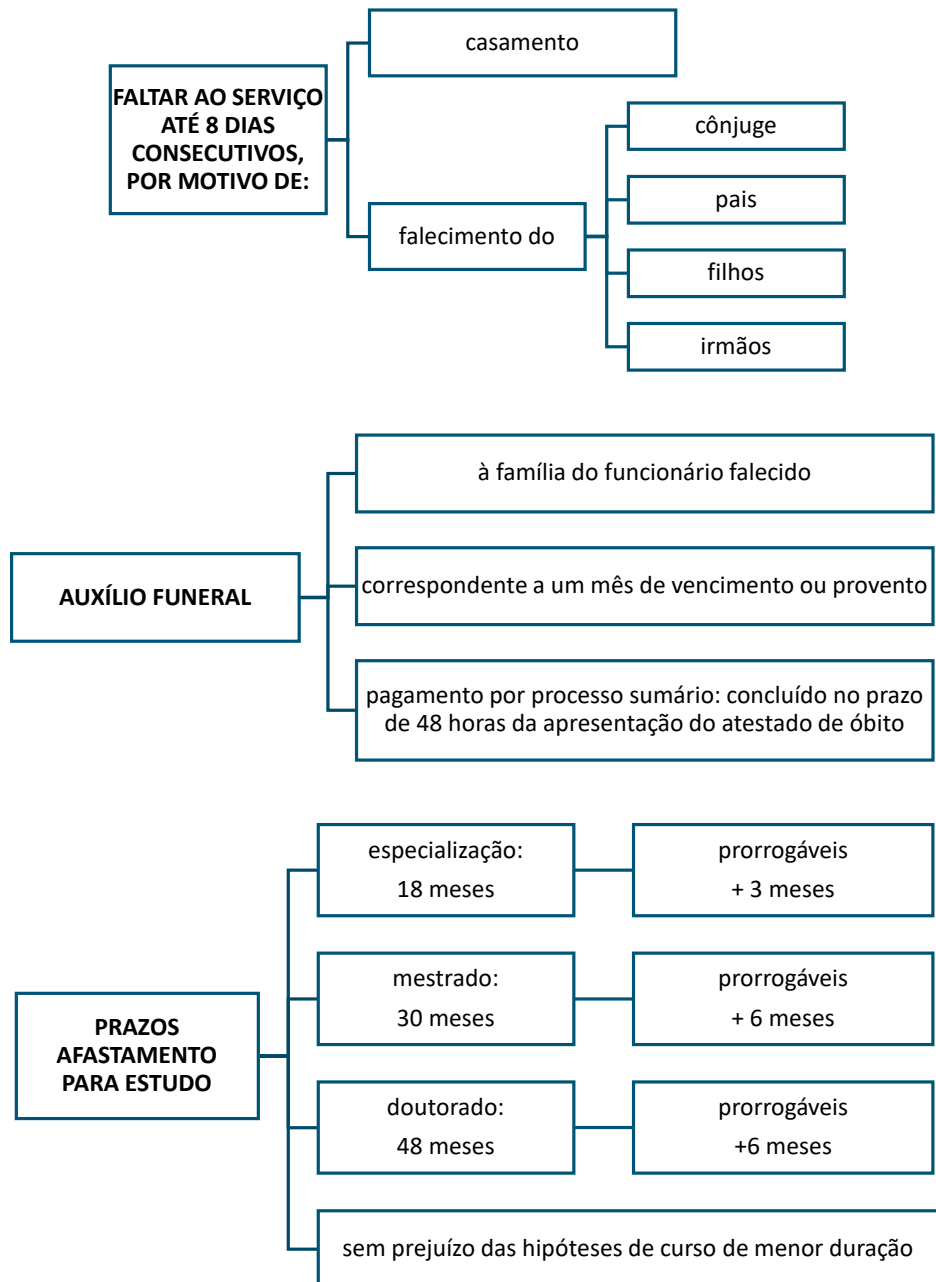
- A despesa com o auxílio funeral correrá à conta de dotação orçamentária própria, devendo o pagamento do auxílio funeral obedecer a processo sumário, a ser concluído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação do atestado de óbito, incorrendo em pena de suspensão o responsável pelo retardamento.
- Ao funcionário matriculado em qualquer unidade escolar que necessite mudar de domicílio para exercer cargo ou função pública, será assegurada **matrícula** em estabelecimento estadual de ensino na nova sede, independentemente de época ou da existência de vaga, concessão extensiva ao cônjuge e filhos consanguíneos, afins ou adotivos do funcionário.
- O Governo poderá conferir **prêmios** ao funcionário autor de trabalho considerado de interesse público ou de utilidade para a administração.
- O servidor poderá afastar-se de suas funções, para **estudo** ou para **servir em organismo internacional** com o qual o Brasil mantenha vínculo de cooperação, desde que previamente autorizado pelo Governador do Estado, ou Secretário de Estado por ele delegado.
- O afastamento para **estudo**, sem prejuízo das hipóteses de curso de menor duração, ocorrerá nos seguintes prazos:
 - para curso de **especialização**, por 18 (dezoito) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses;
 - para curso de **mestrado**, por 30 (trinta) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses;
 - para curso de **doutorado**, por 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.
- O afastamento para estudo ocorrerá **sem prejuízo da remuneração**, excluídas as vantagens inerentes ao efetivo exercício do cargo, desde que o servidor tenha sido aprovado em processo de seleção junto a instituição de ensino e mediante assinatura de termo de compromisso.
 - Constará do termo de compromisso a obrigatoriedade de **permanência** do servidor público no Estado de Pernambuco, no órgão de origem ou em lotação conforme sua especialização, por **período igual ou superior ao do afastamento**, sob pena de ressarcimento ao Estado dos vencimentos pagos durante o período.
 - Em nenhuma hipótese será permitido o afastamento se não for demonstrada a correlação dos estudos com as atribuições do cargo exercido pelo servidor.
- O afastamento ocorrerá **sem vencimentos** quando se tratar de **serviço em organismo internacional**.

MAPAS MENTAIS









QUESTÕES DE CONCURSO

001. (FCC/2025/TRT-15ª REGIÃO (SP)/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Será objeto de reposição imediata, em uma única parcela, o débito do servidor que for demitido ou exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada.

002. (FCC/2025/TRT-6ª REGIÃO (PE)/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. Além do recebimento de vencimentos, poderão ser conferidas ao funcionário diárias, devidas em razão da mudança da sede de exercício do servidor designado de ofício.

003. (FCC/2023/TRT-12ª REGIÃO (SC)/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA) Ronaldo é servidor público e está em débito com o erário. Se Ronaldo for demitido, terá determinado prazo para quitar o débito, tendo em vista que a não quitação no prazo previsto em lei implicará sua inscrição em dívida ativa. Nos termos da Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, o prazo em questão é de

- a) 60 dias.
- b) 90 dias.
- c) 120 dias.
- d) 6 dias.
- e) 1 ano.

004. (FCC/2022/TRT-19ª REGIÃO (AL)/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A ajuda de custo não pode exceder a importância correspondente a um mês de vencimento.

005. (FCC/2022/TRT-19ª REGIÃO (AL)/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria cassada, terá o prazo de noventa dias para quitar o débito.

006. (FCC/2022/TRT-19ª REGIÃO (AL)/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Vencimento é a remuneração do cargo efetivo, acrescida das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, fixadas em lei.

007. (FCC/2022/TRT-19ª REGIÃO (AL)/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO /ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor perderá a remuneração do dia quando não comparecer ao serviço, ainda que por motivo legal ou moléstia comprovada.

008. (FCC/2022/TRT-17ª REGIÃO (ES)/ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL/ADAPTADA) Amanda é servidora pública, ocupante de cargo efetivo. Em conformidade com a Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, por ocasião do falecimento do seu filho, Amanda poderá ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, por até

- a) 4 dias consecutivos.
- b) 5 dias consecutivos.
- c) 3 dias consecutivos.
- d) 7 dias consecutivos.
- e) 8 dias consecutivos.

009. (FCC/2022/TRT – 17ª REGIÃO (ES) – TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA) Alessandra é servidora pública, ocupante de cargo efetivo. Em conformidade com a Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, por ocasião do seu casamento, Alessandra poderá ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, por até

- a) 3 dias consecutivos.
- b) 5 dias consecutivos.
- c) 8 dias consecutivos.
- d) 7 dias consecutivos.
- e) 4 dias consecutivos.

010. (FCC/2022/TRT-5ª REGIÃO (BA)/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTABILIDADE/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito.

011. (FCC/2022/TRT-23ª REGIÃO (MT)/ANALISTA JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor perderá a remuneração do dia quando não comparecer ao serviço, com ou sem motivo justificado.

012. (FCC/2022/TRT-23ª REGIÃO (MT)/ANALISTA JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria cassada, terá o prazo de 90 dias para quitar o débito.

013. (FCC/2022/TRT-23ª REGIÃO (MT)/ANALISTA JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL /ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A ajuda de custo não pode exceder a importância correspondente a 2 meses de vencimento.

014. (FCC/2020/AL-AP/ASSISTENTE LEGISLATIVO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO//ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. Josmar, servidor público, é designado, de ofício, para ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter definitivo. Josmar terá direito a perceber indenização destinada a compensar as despesas de nova instalação, concedido a título de diária.

015. (CEBRASPE/2025/TRF-6ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA: ADMINISTRATIVA/SEM ESPECIALIDADE/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Não é ofendida a regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos quando ocorre o aumento da jornada de trabalho do servidor público, mas permanece inalterada a remuneração por ele percebida.

016. (FGV/2024/PREFEITURA DE VITÓRIA-ES/AUDITOR DE CONTROLE INTERNO/ADMINISTRAÇÃO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Após ser aprovado em concurso público, Alexandre, preocupado com a remuneração a ser por ele percebida, decidiu explorar as normas acerca do tema e concluiu corretamente que é possível a vinculação ou equiparação de vencimentos dos servidores.

017. (FGV/2024/SEAP-BA/AGENTE PENITENCIÁRIO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Em razão de despesas com instalação, Maria, servidora pública efetiva do Estado, postulou o recebimento de verba indenizatória consistente em ajuda de custo. Registre-se que Maria foi designada, de ofício, para servir em nova sede.

018. (FGV/2024/ADAB/FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO/DEFESA SANITÁRIA VEGETAL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

João e Caio, servidores públicos do Estado, compareceram ao gabinete de Lucas, superior hierárquico em comum e o indagaram sobre a possibilidade de se ausentarem do serviço por motivo de casamento. Desta forma, o chefe da repartição pública apresentou resposta em observância à legislação de regência. Nesse cenário, é correto afirmar que os servidores poderão se ausentar do serviço por até cinco dias consecutivos, por motivo de casamento.

019. (CEBRASPE/2024/SEPLAG-CE/ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA/ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A ajuda de custo será concedida ao funcionário que for designado, de ofício, para servir em nova sede.

020. (CEBRASPE/2024/PREFEITURA DE CAMAÇARI-BA/PROCURADOR DO MUNICÍPIO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe

sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

É permitido o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público que labora em jornada reduzida de trabalho, desde que o valor pago seja proporcional às horas trabalhadas.

021. (CEBRASPE/2024/PREFEITURA DE CAMAÇARI-BA/PROCURADOR DO MUNICÍPIO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A ampliação da jornada de trabalho sem alteração da remuneração do servidor consiste em violação à regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos.

022. (FGV/2023/SEFAZ-MG/AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL/AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO/ADAPTADA) Marília, servidora pública civil do Estado, foi designada, de ofício, para servir em nova sede. Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, a Marília será concedida diária, por período de até quinze dias, em valor não superior a um mês de vencimento.

023. (FGV/2023/FHEMIG/ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (AGAS)/BACHAREL EM DIREITO/ADAPTADA) Fernanda, servidora pública estadual ocupante do cargo efetivo, ajuizou ação judicial em face do Estado, alegando que não poderia receber remuneração inferior a um salário-mínimo.

O Estado, em sua defesa, alegou que a remuneração paga a Fernanda está correta, porque, apesar de seus vencimentos serem, de fato, inferiores ao salário-mínimo, a jornada semanal de trabalho da servidora é reduzida, pois é de apenas 20 horas.

No caso narrado, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, Fernanda a) não tem razão, pois é permitido o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário-mínimo ao servidor público, independentemente de laborar em jornada reduzida de trabalho, desde que previsto em lei.

b) não tem razão, pois é permitido o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário-mínimo ao servidor público, desde que labore em qualquer jornada reduzida de trabalho.

c) não tem razão, pois é permitido o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário-mínimo ao servidor público, desde que labore em jornada reduzida de trabalho e se observe a proporcionalidade de um salário-mínimo para 40 horas semanais.

d) tem razão, pois é proibido o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário-mínimo ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho.

e) tem razão, pois é proibido o pagamento de remuneração em valor inferior a dois salários-mínimos ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho.

024. (CEBRASPE/2023/PGE-RR/PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. É defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, ainda que este labore em jornada reduzida de trabalho.

025. (CEBRASPE/2023/CNMP/ANALISTA DO CNMP/ÁREA: APOIO JURÍDICO/ESPECIALIDADE: DIREITO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor público que for designado, de ofício, para servir em nova sede, fará jus a ajuda de custo para compensar despesas de viagem e de nova instalação.

026. (CEBRASPE/2023/PGE-ES/PROCURADOR DO ESTADO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. Ao servidor do estado será concedida ajuda de custo.

027. (INSTITUTO CONSULPLAN/2023/CREFITO-4º REGIÃO (MG)/ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Em razão de seu casamento, o servidor Menelau poderá se afastar do serviço, sem qualquer prejuízo remuneratório, por até oito dias consecutivos.

028. (INSTITUTO CONSULPLAN/2023/SEGER-ES/ANALISTA DO EXECUTIVO/ARQUIVOLOGIA/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor público estadual poderá se ausentar do serviço pelo período máximo de até cinco dias consecutivos em razão de casamento.

029. (INSTITUTO AOCP/2023/POLÍCIA CIENTÍFICA-PR/AGENTE AUXILIAR DE PERÍCIA OFICIAL/AUXILIAR DE NECROPSIA/AUXILIAR DE PERÍCIA/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor que se deslocar do lugar de sua sede em objeto de serviço ou missão oficial, faz jus à ajuda de custo, a título de compensação das despesas de alimentação e pousada.

030. (QUADRIX/2023/PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A reposição devida pelo servidor ao erário será descontada em parcelas mensais correspondentes a dez por cento da remuneração, provento ou pensão.

031. (QUADRIX/2023/PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor perderá dois terços do vencimento do dia, se comparecer ao serviço dentro da hora seguinte à fixação para o início do expediente e quando se retirar antes de findo o período de trabalho.

032. (INSTITUTO AOCP/2023/PC-GO/ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 3ª CLASSE/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. O servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo quando não se transportar para a nova sede no prazo determinado.

033. (NUCEPE/2023/UESPI/ADMINISTRADOR/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, além do vencimento, assinale todas as formas de retribuição pecuniária que podem ser pagas ao servidor:

- a) Diárias, auxílio alimentação, auxílio transporte e adicionais.
- b) Diárias, indenização de transporte, auxílio-funeral e adicionais.
- c) Ajuda de custo, diárias e gratificações.
- d) Ajuda de custo, diárias, salário-família e gratificações.
- e) Diárias, auxílio alimentação, auxílio qualificação e adicionais.

034. (FGV/2022/SEFAZ-ES/CONSULTOR DO TESOUREIRO ESTADUAL/CIÊNCIAS ECONÔMICAS E CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

É permitida a vinculação ou equiparação de espécies remuneratórias para o efeito de vencimento de pessoal do serviço público, desde que por meio de lei específica.

035. (FGV/2022/TRT-13ª REGIÃO (PB)/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Pedro, servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, foi designado, de ofício, para atuar em nova sede. Com isso, o domicílio foi alterado, em caráter permanente, para a localidade XX. Nesse caso, é correto afirmar que Pedro fará jus à ajuda de custo para compensar as despesas de viagem e de nova instalação.

036. (CEBRASPE/2022/PC-RO/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/ADAPTADA) A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará, entre outros fatores,

- a) a igualdade material.
- b) os requisitos para a investidura no cargo.
- c) a isonomia entre as carreiras.
- d) a importância da carreira para a coletividade.

037. (CEBRASPE/2021/AL-CE/TÉCNICO LEGISLATIVO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor público poderá ausentar-se do serviço por oito dias consecutivos, sem qualquer prejuízo, no caso de falecimento do cônjuge.

038. (CEBRASPE/2021/SESAU-AL/ASSISTENTE SOCIAL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Servidor público civil que estiver em débito com o erário e requerer a exoneração do cargo que ocupa não poderá deixar de ser exonerado pelo seu débito; a ele será dado o prazo de sessenta dias para quitação do débito, sob pena de ser inscrito em dívida ativa.

039. (INSTITUTO AOCP/2021/CÂMARA DE TERESINA-PI/PROCURADOR/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. São direitos assegurados aos servidores a remuneração do trabalho extraordinário com acréscimo de sessenta por cento em relação à hora normal.

040. (INSTITUTO AOCP/2021/CÂMARA DE TERESINA-PI/ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe

sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor não sofrerá desconto na remuneração nos dias em que não cumprir sua jornada de trabalho.

041. (INSTITUTO AOCP/2021/MPE-RS/TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ADAPTADA) Enzo, servidor público, foi designado, de ofício, para ter exercício em nova sede, no interesse do serviço, passando a ter exercício em nova lotação dentro do Estado, mas com mudança de residência em caráter permanente.

Nesse caso, Enzo fará jus à ajuda de custo, a qual não poderá exceder a importância correspondente a

- a) um mês de vencimento.
- b) dois meses de vencimento.
- c) três meses de vencimento.
- d) quatro meses de vencimento.
- e) seis meses de vencimento.

042. (CEBRASPE/2021/SEDUC-AL/PROFESSOR/CIÊNCIAS/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Vencimento consiste na retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público acrescida das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

043. (INSTITUTO AOCP/2020/PREFEITURA DE RECIFE-PE/ASSISTENTE SOCIAL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. Quando o servidor comparecer ao serviço com atraso de uma hora, ou quando se retirar antes de findo o período de trabalho, perderá dois terços do vencimento do dia.

044. (CESPE/2018/SEFAZ-RS/TÉCNICO TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A ajuda de custo não pode exceder a importância correspondente a cinco meses do vencimento do servidor.

045. (CESPE/2018/TCE-PB/AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS/DEMAIS ÁREAS/ADAPTADA) João, que é servidor público do Estado e estava lotado na capital, foi designado, de ofício, para ter exercício em nova sede. Por essa razão, ele foi obrigado a mudar a sua residência em caráter permanente.

Nessa situação hipotética, João fará jus ao pagamento de

- a) gratificação de representação.
- b) ajuda de custo.
- c) diárias.
- d) indenização de transporte.

046. (CESPE/2018/TCE-PB/AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O vencimento será pago integralmente ao servidor, sem desconto de atrasos ao serviço.

047. (NUCEPE/2018/PC-PI/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A ajuda de custo não pode exceder à importância correspondente a dois meses de vencimento.

048. (CESPE/2017/TRE-TO/CONHECIMENTOS BÁSICOS/CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A ajuda de custo tem por finalidade indenizar o servidor pelo afastamento da sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, a título de compensação das despesas de alimentação e pousada.

049. (CESPE/2017/TRT-7ª REGIÃO (CE)/CONHECIMENTOS BÁSICOS/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Matilde, servidora pública, foi designada, de ofício, para servir em nova sede. Nessa situação, Matilde terá o direito à percepção da indenização denominada diárias para compensar as despesas de instalação da servidora na nova sede.

050. (FGV/2017/MPE-BA/ANALISTA TÉCNICO/PSICOLOGIA/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A gratificação pela prestação de serviço extraordinário será remunerada, em regra, com acréscimo de vinte e cinco por cento em relação à hora normal de trabalho.

GABARITO

1. E	18. E	35. C
2. E	19. C	36. b
3. a	20. E	37. C
4. C	21. C	38. C
5. E	22. E	39. E
6. E	23. d	40. E
7. E	24. C	41. a
8. e	25. C	42. E
9. c	26. C	43. E
10. C	27. C	44. E
11. E	28. E	45. b
12. E	29. E	46. E
13. E	30. C	47. E
14. E	31. E	48. E
15. E	32. C	49. E
16. E	33. d	50. E
17. C	34. E	

GABARITO COMENTADO

001. (FCC/2025/TRT-15ª REGIÃO (SP)/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Será objeto de reposição imediata, em uma única parcela, o débito do servidor que for demitido ou exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada.



Nos termos do artigo 140, § 2º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, O servidor em débito com o erário, que for **demitido, exonerado** ou tiver sua **aposentadoria cassada**, terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para **quitar o débito**.

Errado.

002. (FCC/2025/TRT-6ª REGIÃO (PE)/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. Além do recebimento de vencimentos, poderão ser conferidas ao funcionário diárias, devidas em razão da mudança da sede de exercício do servidor designado de ofício.



Nos termos do artigo 148 da Lei Estadual n. 6.123/1968, ao funcionário que se deslocar de sua sede **em objeto de serviço ou missão oficial**, serão concedidas diárias correspondentes ao período de ausência, a título de **compensação** das **despesas de alimentação e pousada**. A ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado, de ofício**, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não** podendo **exceder de um mês de vencimento** (art. 144, Lei Estadual n. 6.123/1968).

Errado.

003. (FCC/2023/TRT-12ª REGIÃO (SC)/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA) Ronaldo é servidor público e está em débito com o erário. Se Ronaldo for demitido, terá determinado prazo para quitar o débito, tendo em vista que a não quitação no prazo previsto em lei implicará sua inscrição em dívida ativa. Nos termos da Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, o prazo em questão é de

- a) 60 dias.
- b) 90 dias.
- c) 120 dias.
- d) 6 dias.
- e) 1 ano.



Nos termos do artigo 140, § 2º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, O servidor em débito com o erário, que for **demitido, exonerado** ou tiver sua **aposentadoria cassada**, terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para **quitar o débito**.

Letra a.

004. (FCC/2022/TRT-19ª REGIÃO (AL)/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A ajuda de custo não pode exceder a importância correspondente a um mês de vencimento.



Nos termos do artigo 144 da Lei Estadual n. 6.123/1968, a ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado, de ofício**, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não** podendo **exceder** de **um mês de vencimento**.

Certo.

005. (FCC/2022/TRT-19ª REGIÃO (AL)/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria cassada, terá o prazo de noventa dias para quitar o débito.



Nos termos do artigo 140, § 2º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, o servidor em débito com o erário, que for **demitido, exonerado** ou tiver sua **aposentadoria cassada**, terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para **quitar o débito**.

Errado.

006. (FCC/2022/TRT-19ª REGIÃO (AL)/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Vencimento é a remuneração do cargo efetivo, acrescida das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, fixadas em lei.



Nos termos do artigo 135 da Lei Estadual n. 6.123/1968, o vencimento é a retribuição pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao **valor fixado em lei** para o símbolo, padrão ou nível do respectivo cargo.

Errado.

007. (FCC/2022/TRT-19ª REGIÃO (AL)/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO /ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor perderá a remuneração do dia quando não comparecer ao serviço, ainda que por motivo legal ou moléstia comprovada.



Nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei Estadual n. 6.123/1968, o funcionário **perderá a remuneração do dia**, quando **não comparecer ao serviço**, salvo motivo legal ou moléstia comprovada.

Errado.

008. (FCC/2022/TRT-17ª REGIÃO (ES)/ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL/ADAPTADA) Amanda é servidora pública, ocupante de cargo efetivo. Em conformidade com a Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, por ocasião do falecimento do seu filho, Amanda poderá ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, por até

- a) 4 dias consecutivos.
- b) 5 dias consecutivos.
- c) 3 dias consecutivos.
- d) 7 dias consecutivos.
- e) 8 dias consecutivos.



Nos termos do artigo 170 da Lei Estadual n. 6.123/1968, sem prejuízo do vencimento, ou de qualquer direito ou vantagem, o funcionário poderá faltar ao serviço **até 8 (oito) dias consecutivos**, por motivo de:

- casamento;
- falecimento do cônjuge, pais, filhos ou irmãos.

Letra e.

009. (FCC/2022/TRT – 17ª REGIÃO (ES) – TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA) Alessandra é servidora pública, ocupante de cargo efetivo. Em conformidade com a Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, por ocasião do seu casamento, Alessandra poderá ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, por até

- a) 3 dias consecutivos.
- b) 5 dias consecutivos.
- c) 8 dias consecutivos.
- d) 7 dias consecutivos.
- e) 4 dias consecutivos.



Nos termos do artigo 170 da Lei Estadual n. 6.123/1968, sem prejuízo do vencimento, ou de qualquer direito ou vantagem, o funcionário poderá faltar ao serviço **até 8 (oito) dias consecutivos**, por motivo de:

- casamento;
- falecimento do cônjuge, pais, filhos ou irmãos.

Letra c.

010. (FCC/2022/TRT-5ª REGIÃO (BA)/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/CONTABILIDADE/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito.



Nos termos do artigo 140, § 2º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, o servidor em débito com o erário, que for **demitido, exonerado** ou tiver sua **aposentadoria cassada**, terá o prazo de **60 (sessenta) dias para quitar o débito**.

Certo.

011. (FCC/2022/TRT-23ª REGIÃO (MT)/ANALISTA JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor perderá a remuneração do dia quando não comparecer ao serviço, com ou sem motivo justificado.



Nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei Estadual n. 6.123/1968, o funcionário **perderá a remuneração do dia**, quando **não comparecer ao serviço**, salvo motivo legal ou moléstia comprovada.

Errado.

012. (FCC/2022/TRT-23ª REGIÃO (MT)/ANALISTA JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria cassada, terá o prazo de 90 dias para quitar o débito.



Nos termos do artigo 140, § 2º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, o servidor em débito com o erário, que for **demitido, exonerado** ou tiver sua **aposentadoria cassada**, terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para **quitar o débito**.

Errado.

013. (FCC/2022/TRT-23ª REGIÃO (MT)/ANALISTA JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL /ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A ajuda de custo não pode exceder a importância correspondente a 2 meses de vencimento.



Nos termos do artigo 144 da Lei Estadual n. 6.123/1968, a ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado, de ofício**, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não podendo exceder de um mês de vencimento**.

Errado.

014. (FCC/2020/AL-AP/ASSISTENTE LEGISLATIVO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO//ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. Josmar, servidor público, é designado, de ofício, para ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter definitivo. Josmar terá direito a perceber indenização destinada a compensar as despesas de nova instalação, concedido a título de diária.



Nos termos do artigo 144 da Lei Estadual n. 6.123/1968, a ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado, de ofício**, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não** podendo **exceder de um mês de vencimento**.

Errado.

015. (CEBRASPE/2025/TRF-6ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA: ADMINISTRATIVA/SEM ESPECIALIDADE/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Não é ofendida a regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos quando ocorre o aumento da jornada de trabalho do servidor público, mas permanece inalterada a remuneração por ele percebida.



O Supremo Tribunal Federal entende que a ampliação de jornada de trabalho sem alteração da remuneração do servidor consiste em violação da regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos (TEMA 514 STF).

Errado.

016. (FGV/2024/PREFEITURA DE VITÓRIA-ES/AUDITOR DE CONTROLE INTERNO/ADMINISTRAÇÃO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Após ser aprovado em concurso público, Alexandre, preocupado com a remuneração a ser por ele percebida, decidiu explorar as normas acerca do tema e concluiu corretamente que é possível a vinculação ou equiparação de vencimentos dos servidores.



Nos termos do artigo 142 da Lei Estadual n. 6.123/1968, a lei não admitirá a vinculação ou equiparação de qualquer natureza, para efeito de vencimento do pessoal do serviço público.

Errado.

017. (FGV/2024/SEAP-BA/AGENTE PENITENCIÁRIO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Em razão de despesas com instalação, Maria, servidora pública efetiva do Estado, postulou o recebimento de verba indenizatória consistente em ajuda de custo. Registre-se que Maria foi designada, de ofício, para servir em nova sede.



Nos termos do artigo 144 da Lei Estadual n. 6.123/1968, a ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado, de ofício**, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não podendo exceder de um mês de vencimento**.

Certo.

018. (FGV/2024/ADAB/FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO/DEFESA SANITÁRIA VEGETAL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

João e Caio, servidores públicos do Estado, compareceram ao gabinete de Lucas, superior hierárquico em comum e o indagaram sobre a possibilidade de se ausentarem do serviço por motivo de casamento. Desta forma, o chefe da repartição pública apresentou resposta em observância à legislação de regência. Nesse cenário, é correto afirmar que os servidores poderão se ausentar do serviço por até cinco dias consecutivos, por motivo de casamento.



Nos termos do artigo 170 da Lei Estadual n. 6.123/1968, sem prejuízo do vencimento, ou de qualquer direito ou vantagem, o funcionário poderá faltar ao serviço **até 8 (oito) dias consecutivos**, por motivo de:

- casamento;
- falecimento do cônjuge, pais, filhos ou irmãos.

Errado.

019. (CEBRASPE/2024/SEPLAG-CE/ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA/ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A ajuda de custo será concedida ao funcionário que for designado, de ofício, para servir em nova sede.



Nos termos do artigo 144 da Lei Estadual n. 6.123/1968, a ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado, de ofício**, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não** podendo **exceder de um mês de vencimento**.

Certo.

020. (CEBRASPE/2024/PREFEITURA DE CAMAÇARI-BA/PROCURADOR DO MUNICÍPIO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

É permitido o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público que labora em jornada reduzida de trabalho, desde que o valor pago seja proporcional às horas trabalhadas.



O Supremo Tribunal Federal entende que é defeso (proibido) o pagamento de remuneração em **valor inferior ao salário mínimo** ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho (TEMA 900 STF).

Errado.

021. (CEBRASPE/2024/PREFEITURA DE CAMAÇARI-BA/PROCURADOR DO MUNICÍPIO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A ampliação da jornada de trabalho sem alteração da remuneração do servidor consiste em violação à regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos.



O Supremo Tribunal Federal entende que a ampliação de jornada de trabalho sem alteração da remuneração do servidor consiste em violação da regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos (TEMA 514 STF).

Certo.

022. (FGV/2023/SEFAZ-MG/AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL/AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO/ADAPTADA) Marília, servidora pública civil do Estado, foi designada, de ofício, para servir em nova sede. Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, a Marília será concedida diária, por período de até quinze dias, em valor não superior a um mês de vencimento.



Nos termos do artigo 144 da Lei Estadual n. 6.123/1968, a ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado, de ofício**, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não podendo exceder de um mês de vencimento**.

Errado.

023. (FGV/2023/FHEMIG/ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (AGAS)/BACHAREL EM DIREITO/ADAPTADA) Fernanda, servidora pública estadual ocupante do cargo efetivo, ajuizou ação judicial em face do Estado, alegando que não poderia receber remuneração inferior a um salário-mínimo.

O Estado, em sua defesa, alegou que a remuneração paga a Fernanda está correta, porque, apesar de seus vencimentos serem, de fato, inferiores ao salário-mínimo, a jornada semanal de trabalho da servidora é reduzida, pois é de apenas 20 horas.

No caso narrado, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, Fernanda

a) não tem razão, pois é permitido o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário-mínimo ao servidor público, independentemente de laborar em jornada reduzida de trabalho, desde que previsto em lei.

b) não tem razão, pois é permitido o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário-mínimo ao servidor público, desde que labore em qualquer jornada reduzida de trabalho.

c) não tem razão, pois é permitido o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário-mínimo ao servidor público, desde que labore em jornada reduzida de trabalho e se observe a proporcionalidade de um salário-mínimo para 40 horas semanais.

d) tem razão, pois é proibido o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário-mínimo ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho.

e) tem razão, pois é proibido o pagamento de remuneração em valor inferior a dois salários-mínimos ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho.



O Supremo Tribunal Federal entende que é defeso (proibido) o pagamento de remuneração em **valor inferior ao salário mínimo** ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho (TEMA 900 STF).

Letra d.

024. (CEBRASPE/2023/PGE-RR/PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. É defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, ainda que este labore em jornada reduzida de trabalho.



O Supremo Tribunal Federal entende que é defeso (proibido) o pagamento de remuneração em **valor inferior ao salário mínimo** ao servidor público, ainda que labore em jornada reduzida de trabalho (TEMA 900 STF).

Certo.

025. (CEBRASPE/2023/CNMP/ANALISTA DO CNMP/ÁREA: APOIO JURÍDICO/ESPECIALIDADE: DIREITO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor público que for designado, de ofício, para servir em nova sede, fará jus a ajuda de custo para compensar despesas de viagem e de nova instalação.



Nos termos do artigo 144 da Lei Estadual n. 6.123/1968, a ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado, de ofício**, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não podendo exceder de um mês de vencimento**.

Certo.

026. (CEBRASPE/2023/PGE-ES/PROCURADOR DO ESTADO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Ao servidor do estado será concedida ajuda de custo.



Nos termos do artigo 143 da Lei Estadual n. 6.123/1968, além do vencimento, poderão ser conferidas ao funcionário as seguintes vantagens:

- ajuda de custo;
- diárias;
- salário-família;
- gratificações.

Certo.

027. (INSTITUTO CONSULPLAN/2023/CREFITO-4º REGIÃO (MG)/ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Em razão de seu casamento, o servidor Menelau poderá se afastar do serviço, sem qualquer prejuízo remuneratório, por até oito dias consecutivos.



Nos termos do artigo 170 da Lei Estadual n. 6.123/1968, sem prejuízo do vencimento, ou de qualquer direito ou vantagem, o funcionário poderá faltar ao serviço **até 8 (oito) dias consecutivos**, por motivo de:

- casamento;
- falecimento do cônjuge, pais, filhos ou irmãos.

Certo.

028. (INSTITUTO CONSULPLAN/2023/SEGER-ES/ANALISTA DO EXECUTIVO/ARQUIVOLOGIA/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor público estadual poderá se ausentar do serviço pelo período máximo de até cinco dias consecutivos em razão de casamento.



Nos termos do artigo 170 da Lei Estadual n. 6.123/1968, sem prejuízo do vencimento, ou de qualquer direito ou vantagem, o funcionário poderá faltar ao serviço **até 8 (oito) dias consecutivos**, por motivo de:

- casamento;
- falecimento do cônjuge, pais, filhos ou irmãos.

Errado.

029. (INSTITUTO AOCP/2023/POLÍCIA CIENTÍFICA-PR/AGENTE AUXILIAR DE PERÍCIA OFICIAL/AUXILIAR DE NECROPSIA/AUXILIAR DE PERÍCIA/ ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor que se deslocar do lugar de sua sede em objeto de serviço ou missão oficial, faz jus à ajuda de custo, a título de compensação das despesas de alimentação e pousada.



Nos termos do artigo 148 da Lei Estadual n. 6.123/1968, ao funcionário que se deslocar de sua sede **em objeto de serviço ou missão oficial**, serão concedidas **diárias** correspondentes ao período de ausência, a título de **compensação** das **despesas** de **alimentação e pousada**. A ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado, de ofício**, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não** podendo **exceder de um mês de vencimento** (art. 144, Lei Estadual n. 6.123/1968).

Errado.

030. (QUADRIX/2023/PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A reposição devida pelo servidor ao erário será descontada em parcelas mensais correspondentes a dez por cento da remuneração, provento ou pensão.



Nos termos do artigo 140 da Lei Estadual n. 6.123/1968, as **reposições ou indenizações devidas ao erário** serão descontadas em parcelas mensais correspondentes a **10% (dez por cento)** da remuneração, provento ou pensão.

Certo.

031. (QUADRIX/2023/PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor perderá dois terços do vencimento do dia, se comparecer ao serviço dentro da hora seguinte à fixação para o início do expediente e quando se retirar antes de findo o período de trabalho.



Nos termos do artigo 137 da Lei Estadual n. 6.123/1968, o funcionário **perderá**:

- a **remuneração do dia**, quando **não comparecer ao serviço**, salvo motivo legal ou moléstia comprovada;
- o **vencimento-base** do dia, salvo motivo legal ou moléstia comprovada, quando:
 - comparecer ao serviço com **atraso** de mais de 1 (uma) hora;
 - **retirar-se** do serviço com **antecedência** de mais de 1 (uma) hora, antes de findo o expediente de trabalho;
- **2/3 (dois terços)** do **vencimento-base**, durante o afastamento decorrente de **condenação** por sentença definitiva a pena que não determine ou acarrete a perda do cargo.
- **1/3 (um terço)** do **vencimento-base** do dia, quando comparecer ao serviço com atraso máximo de 1 (uma) hora, bem como quando se retirar do serviço com antecedência de até 1 (uma) hora, antes de findo o expediente de trabalho;
- **1/3 (um terço)** do **vencimento-base**, durante o afastamento por motivo de **prisão** civil, prisão preventiva, denúncia por crime comum ou denúncia por crime funcional ou, ainda, condenação por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia, com direito a diferença, se absolvido;

Errado.

032. (INSTITUTO AOCP/2023/PC-GO/ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA 3ª CLASSE/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. O servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo quando não se transportar para a nova sede no prazo determinado.



Nos termos do artigo 146 da Lei Estadual n. 6.123/1968, o funcionário deve **restituir** a ajuda de custo quando:

- não se transportar para a nova sede no prazo determinado;
- antes de realizar a incumbência que lhe foi atribuída, regressar, abandonar o serviço ou pedir exoneração.

Certo.

033. (NUCEPE/2023/UESPI/ADMINISTRADOR/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, além do vencimento, assinale todas as formas de retribuição pecuniária que podem ser pagas ao servidor:

- a) Diárias, auxílio alimentação, auxílio transporte e adicionais.
- b) Diárias, indenização de transporte, auxílio-funeral e adicionais.
- c) Ajuda de custo, diárias e gratificações.
- d) Ajuda de custo, diárias, salário-família e gratificações.
- e) Diárias, auxílio alimentação, auxílio qualificação e adicionais.



Nos termos do artigo 143 da Lei Estadual n. 6.123/1968, além do vencimento, poderão ser conferidas ao funcionário as seguintes vantagens:

- ajuda de custo;
- diárias;
- salário-família;
- gratificações.

Letra d.

034. (FGV/2022/SEFAZ-ES/CONSULTOR DO TESOUREIRO ESTADUAL/CIÊNCIAS ECONÔMICAS E CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

É permitida a vinculação ou equiparação de espécies remuneratórias para o efeito de vencimento de pessoal do serviço público, desde que por meio de lei específica.



Nos termos do artigo 142 da Lei Estadual n. 6.123/1968, a lei não admitirá a vinculação ou equiparação de qualquer natureza, para efeito de vencimento do pessoal do serviço público.

Errado.

035. (FGV/2022/TRT-13ª REGIÃO (PB)/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Pedro, servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, foi designado, de ofício, para atuar em nova sede. Com isso, o domicílio foi alterado, em caráter permanente, para a localidade XX. Nesse caso, é correto afirmar que Pedro fará jus à ajuda de custo para compensar as despesas de viagem e de nova instalação.



A ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado, de ofício**, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não** podendo **exceder de um mês de vencimento** (art. 144, Lei Estadual n. 6.123/1968).

Certo.

036. (CEBRASPE/2022/PC-RO/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/ADAPTADA) A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará, entre outros fatores,

- a) a igualdade material.
- b) os requisitos para a investidura no cargo.
- c) a isonomia entre as carreiras.
- d) a importância da carreira para a coletividade.



O sistema remuneratório dos servidores públicos segue a regra estabelecida na Constituição Federal de 1988, prevista no § 1º do artigo 39:

CF/88

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

- I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
- II – os requisitos para a investidura;
- III – as peculiaridades dos cargos.

Letra b.

037. (CEBRASPE/2021/AL-CE/TÉCNICO LEGISLATIVO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor público poderá ausentar-se do serviço por oito dias consecutivos, sem qualquer prejuízo, no caso de falecimento do cônjuge.



Nos termos do artigo 170 da Lei Estadual n. 6.123/1968, sem prejuízo do vencimento, ou de qualquer direito ou vantagem, o funcionário poderá faltar ao serviço **até 8 (oito) dias consecutivos**, por motivo de:

- casamento;
- falecimento do cônjuge, pais, filhos ou irmãos.

Certo.

038. (CEBRASPE/2021/SESAU-AL/ASSISTENTE SOCIAL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Servidor público civil que estiver em débito com o erário e requerer a exoneração do cargo que ocupa não poderá deixar de ser exonerado pelo seu débito; a ele será dado o prazo de sessenta dias para quitação do débito, sob pena de ser inscrito em dívida ativa.



Nos termos do artigo 140, § 2º, da Lei Estadual n. 6.123/1968, O servidor em débito com o erário, que for **demitido, exonerado** ou tiver sua **aposentadoria cassada**, terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para **quitar o débito**.

Certo.

039. (INSTITUTO AOCP/2021/CÂMARA DE TERESINA-PI/PROCURADOR/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. São direitos assegurados aos servidores a remuneração do trabalho extraordinário com acréscimo de sessenta por cento em relação à hora normal.



Nos termos do artigo 164 da Lei Estadual n. 6.123/1968, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário corresponderá a **50% (cinquenta por cento) a mais** do valor da hora normal.

Errado.

040. (INSTITUTO AOCP/2021/CÂMARA DE TERESINA-PI/ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O servidor não sofrerá desconto na remuneração nos dias em que não cumprir sua jornada de trabalho.



Nos termos do artigo 137 da Lei Estadual n. 6.123/1968, o funcionário **perderá**:

- a **remuneração do dia**, quando **não comparecer ao serviço**, salvo motivo legal ou moléstia comprovada;
- o **vencimento-base** do dia, salvo motivo legal ou moléstia comprovada, quando:
 - comparecer ao serviço com **atraso** de mais de 1 (uma) hora;
 - **retirar-se** do serviço com **antecedência** de mais de 1 (uma) hora, antes de findo o expediente de trabalho;
- **2/3 (dois terços)** do **vencimento-base**, durante o afastamento decorrente de **condenação** por sentença definitiva a pena que não determine ou acarrete a perda do cargo.
- **1/3 (um terço)** do **vencimento-base** do dia, quando comparecer ao serviço com atraso máximo de 1 (uma) hora, bem como quando se retirar do serviço com antecedência de até 1 (uma) hora, antes de findo o expediente de trabalho;
- **1/3 (um terço)** do **vencimento-base**, durante o afastamento por motivo de **prisão** civil, prisão preventiva, denúncia por crime comum ou denúncia por crime funcional ou, ainda, condenação por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia, com direito a diferença, se absolvido.

Errado.

041. (INSTITUTO AOCP/2021/MPE-RS/TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/ADAPTADA) Enzo, servidor público, foi designado, de ofício, para ter exercício em nova sede, no interesse do serviço, passando a ter exercício em nova lotação dentro do Estado, mas com mudança de residência em caráter permanente.

Nesse caso, Enzo fará jus à ajuda de custo, a qual não poderá exceder a importância correspondente a

- a) um mês de vencimento.
- b) dois meses de vencimento.
- c) três meses de vencimento.
- d) quatro meses de vencimento.
- e) seis meses de vencimento.



A ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado, de ofício**, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não** podendo **exceder de um mês de vencimento** (art. 144, Lei Estadual n. 6.123/1968).

Letra a.

042. (CEBRASPE/2021/SEDUC-AL/PROFESSOR/CIÊNCIAS/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Vencimento consiste na retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público acrescida das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.



Nos termos do artigo 135 da Lei Estadual n. 6.123/1968, o vencimento é a retribuição pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao **valor fixado em lei** para o símbolo, padrão ou nível do respectivo cargo.

Errado.

043. (INSTITUTO AOCP/2020/PREFEITURA DE RECIFE-PE/ASSISTENTE SOCIAL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. Quando o servidor comparecer ao serviço com atraso de uma hora, ou quando se retirar antes de findo o período de trabalho, perderá dois terços do vencimento do dia.



Nos termos do artigo 137 da Lei Estadual n. 6.123/1968, o funcionário **perderá**:

- a **remuneração do dia**, quando **não comparecer ao serviço**, salvo motivo legal ou moléstia comprovada;
- o **vencimento-base** do dia, salvo motivo legal ou moléstia comprovada, quando:
 - comparecer ao serviço com **atraso** de mais de 1 (uma) hora;
 - **retirar-se** do serviço com **antecedência** de mais de 1 (uma) hora, antes de findo o expediente de trabalho;
- **2/3 (dois terços) do vencimento-base**, durante o afastamento decorrente de **condenação** por sentença definitiva a pena que não determine ou acarrete a perda do cargo.

- **1/3 (um terço)** do **vencimento-base** do dia, quando comparecer ao serviço com atraso máximo de 1 (uma) hora, bem como quando se retirar do serviço com antecedência de até 1 (uma) hora, antes de findo o expediente de trabalho;
- **1/3 (um terço)** do **vencimento-base**, durante o afastamento por motivo de **prisão** civil, prisão preventiva, denúncia por crime comum ou denúncia por crime funcional ou, ainda, condenação por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia, com direito a diferença, se absolvido.

Errado.

044. (CESPE/2018/SEFAZ-RS/TÉCNICO TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL/ADAPTADA)
Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.
A ajuda de custo não pode exceder a importância correspondente a cinco meses do vencimento do servidor.



A ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado, de ofício**, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não** podendo **exceder de um mês de vencimento** (art. 144, Lei Estadual n. 6.123/1968).

Errado.

045. (CESPE/2018/TCE-PB/AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS/DEMAIS ÁREAS/ADAPTADA)
João, que é servidor público do Estado e estava lotado na capital, foi designado, de ofício, para ter exercício em nova sede. Por essa razão, ele foi obrigado a mudar a sua residência em caráter permanente.

Nessa situação hipotética, João fará jus ao pagamento de

- a) gratificação de representação.
- b) ajuda de custo.
- c) diárias.
- d) indenização de transporte.



A ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado, de ofício**, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não** podendo **exceder de um mês de vencimento** (art. 144, Lei Estadual n. 6.123/1968).

Letra b.

046. (CESPE/2018/TCE-PB/AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

O vencimento será pago integralmente ao servidor, sem desconto de atrasos ao serviço.



Nos termos do artigo 137 da Lei Estadual n. 6.123/1968, o funcionário **perderá**:

- a **remuneração do dia**, quando **não comparecer ao serviço**, salvo motivo legal ou moléstia comprovada;
- o **vencimento-base** do dia, salvo motivo legal ou moléstia comprovada, quando:
 - comparecer ao serviço com **atraso** de mais de 1 (uma) hora;
 - **retirar-se** do serviço com **antecedência** de mais de 1 (uma) hora, antes de findo o expediente de trabalho;
- **2/3 (dois terços)** do **vencimento-base**, durante o afastamento decorrente de **condenação** por sentença definitiva a pena que não determine ou acarrete a perda do cargo.
- **1/3 (um terço)** do **vencimento-base** do dia, quando comparecer ao serviço com atraso máximo de 1 (uma) hora, bem como quando se retirar do serviço com antecedência de até 1 (uma) hora, antes de findo o expediente de trabalho;
- **1/3 (um terço)** do **vencimento-base**, durante o afastamento por motivo de **prisão** civil, prisão preventiva, denúncia por crime comum ou denúncia por crime funcional ou, ainda, condenação por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia, com direito a diferença, se absolvido.

Errado.

047. (NUCEPE/2018/PC-PI/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A ajuda de custo não pode exceder à importância correspondente a dois meses de vencimento.



A ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado**, de ofício, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não** podendo **exceder de um mês de vencimento** (art. 144, Lei Estadual n. 6.123/1968).

Errado.

048. (CESPE/2017/TRE-TO/CONHECIMENTOS BÁSICOS/CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo. A ajuda de custo tem por finalidade indenizar o servidor pelo afastamento da sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, a título de compensação das despesas de alimentação e pousada.



Nos termos do artigo 148 da Lei Estadual n. 6.123/1968, ao funcionário que se deslocar de sua sede **em objeto de serviço ou missão oficial**, serão concedidas diárias correspondentes ao período de ausência, a título de **compensação** das **despesas** de **alimentação e pousada**. A ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado, de ofício**, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não** podendo **exceder de um mês de vencimento** (art. 144, Lei Estadual n. 6.123/1968).

Errado.

049. (CESPE/2017/TRT-7ª REGIÃO (CE)/CONHECIMENTOS BÁSICOS/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

Matilde, servidora pública, foi designada, de ofício, para servir em nova sede. Nessa situação, Matilde terá o direito à percepção da indenização denominada diárias para compensar as despesas de instalação da servidora na nova sede.



Nos termos do artigo 148 da Lei Estadual n. 6.123/1968, ao funcionário que se deslocar de sua sede **em objeto de serviço ou missão oficial**, serão concedidas diárias correspondentes ao período de ausência, a título de **compensação** das **despesas** de **alimentação e pousada**. A ajuda de custo será concedida ao funcionário que for **designado, de ofício**, para **servir em nova sede**, destinando-se, portanto, ao ressarcimento das despesas de viagem e de nova instalação, relativas ao funcionário, **não** podendo **exceder de um mês de vencimento** (art. 144, Lei Estadual n. 6.123/1968).

Errado.

050. (FGV/2017/MPE-BA/ANALISTA TÉCNICO/PSICOLOGIA/ADAPTADA) Considerando o regramento previsto na Lei Estadual n. 6.123/1968, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado de Pernambuco, julgue o item abaixo.

A gratificação pela prestação de serviço extraordinário será remunerada, em regra, com acréscimo de vinte e cinco por cento em relação à hora normal de trabalho.



Nos termos do artigo 164 da Lei Estadual n. 6.123/1968, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário corresponderá a **50% (cinquenta por cento) a mais** do valor da hora normal.

Errado.

Abra



caminhos



crie

futuros

gran.com.br

